

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

CUMPRE DECISÃO JUDICIAL.



CUMPRE DECISÃO JUDICIAL.



Decreto n.º 037/2024.

Cumpra decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, no uso de uma de suas atribuições legais, e considerando a sentença prolatada no processo n.º 8000470-40.2023.8.05.0173,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 22/2024, para se cumprir a sentença do Mandado de Segurança n.º 8000470-40.2023.8.05.0173 nos seguintes termos:

I – Acresce-se ao percentual inserto no art. 1º, do Decreto n.º 22/2024, 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento) sobre o salário base dos profissionais do Magistério de 2022;

II – Reduz-se a 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) o percentual previsto no art. 2º, do Decreto n.º 22/2024, completando o percentual de 18,57% (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento) referente aos exercícios de 2023 e 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sujeito ao que ocorrer nos Autos do Mandado de Segurança n.º 8000470-40.2023.8.05.0173.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 15 de maio de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br